

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1555 – PÁG. 1 – QUARTA- FEIRA – 14 - 10 – 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



DECRETO Nº 204/2020

Nomeia a Equipe para avaliação, estudo e atualização do PAI/PDM, PDM, Grupo Técnico Permanente e Conselho Municipal da Cidade do Plano Diretor Municipal e determina suas atribuições.

EDSON HUGO MANUEIRA, Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do a **Equipe**, composta pelos servidores efetivos, integrantes dos órgãos da Administração Direta e Indireta, ficando assim constituídos:

I- JESSICA EMANOELE NAVES DA SILVA

II- SILVANA RISSATO GARBIM

III- EMANUELLA VIEIRA RODRIGUES

Art. 2º - Cabe a Equipe realizar a avaliação, estudo e atualização do PAI/PDM, Plano Diretor Municipal, Grupo Técnico Permanente e Conselho Municipal da Cidade do Plano Diretor Municipal.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo para conclusão da realização das atribuições da Equipe até o dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Sabáudia, dia 22 de setembro de 2020.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Juntos construindo um futuro melhor”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1555 – PÁG. 2 – QUARTA-FEIRA – 14 - 10 – 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



DECRETO 210/2020

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 602/2019 de 12 de Dezembro de 2019, conforme Artigo 5º, § 3º – Não serão computados para fins do disposto neste artigo às suplementações de dotações com recursos oriundos do Provável Excesso de Arrecadação que por ventura venham a ocorrer no Exercício de 2020 e o Superávit Financeiro do Exercício Anterior; § 5º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos. § 6º- Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar por Decreto, não sendo computado para fins do limite de que trata o Artigo 4º, o saldo de um Projeto/Atividade para outro

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 193.569,85 (Cento e noventa e três mil, quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)** destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

04.005.10.301.0020.2217 Fortalecimento da Gestão dos Serviços Próprios					
742	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3	APOIO FINANCEIRO A MUNICIPIOS	R\$ 173.569,85
06.002.15.452.0013.2057 Manutenção das Atividades da Gerencia de Serviços Urbanos					
483	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	RECURSOS LIVRES	R\$ 20.000,00
Soma Suplementação					R\$ 193.569,85

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 193.569,85 (Cento e noventa e três mil, quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)**, como PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO presumível no exercício o valor de **R\$ 173.569,85 (Cento e setenta e três mil, quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)**, e o valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) como CANCELAMENTO PARCIAL de dotações constante no Orçamento.

I EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ALINEA RECEITA	GRUPO FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR
1.7.1.8.99.1.1.01.00.00.00	3	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	R\$ 173.569,85
Soma Excesso de Arrecadação			R\$ 173.569,85

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1555 – PÁG. 3 – QUARTA- FEIRA – 14 - 10 – 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

II - ANULAÇÃO PARCIAL

07.001.04.122.0009.2063	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Obras e Abastecimento				
535	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1000	RECURSOS LIVRES	R\$ 20.000,00
SOMA REDUÇÃO					R\$ 20.000,00
SOMA TOTAL					R\$ 193.569,85

Art. 3º. Este Decreto foi publicado em Mural Publico e posteriormente Publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, ao dia 28 do mês de Setembro de 2020.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito em Exercício

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1555 – PÁG. 4 – QUARTA- FEIRA – 14 - 10 – 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER LEGSLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60

TERMO DE HOMOLOGACÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista da adjudicação da Pregoeira, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 21/2020
b) Licitação Nº : 1/2020
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 14/10/2020
e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES
DE SEGURO PARA O VEÍCULO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SABÁUDIA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

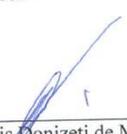
Fornecedor: GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONTRATAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES, DE SEGURO PARA O VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA	1	R\$ 490,00	R\$ 490,00

Valor Total Homologado – R\$ 490,00 (Quatrocentos e noventa reais).

Pregoeira
LOANA APARECIDA DE MIRANDA TURCI

SABAUDIA, 14 de outubro de 2020.


Luis Donizeti de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia